

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2025 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.128, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53569.004681/2021-59, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6645/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações Rádio Comunitária Curi FM (RCC-FM), inscrita no CNPJ nº 02.445.965/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Luzia do Pará, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

